

## RESOLUÇÃO Nº 1601, DE 9 DE MAIO DE 2024

*Aprova por Ad Referendum a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SP referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Presidente o CFMV por “Ad Referendum” - DECISÃO 22/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por “Ad Referendum” a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SP do exercício 2024, que passa a vigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

I - 1ª Reformulação do CRMV-SP

|                     |                      |                     |                      |
|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Receitas Correntes  | 61.686.289,82        | Despesas Correntes  | 56.417.471,36        |
| Receitas de Capital | 3.428.181,54         | Despesas de Capital | 8.697.000,00         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>65.114.471,36</b> | <b>TOTAL</b>        | <b>65.114.471,36</b> |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
Presidente  
CRMV-BA nº 1130

José Maria dos Santos Filho  
Secretário-Geral  
CRMV-CE nº 0950

Publicada no DOU de 10/5/2024, Edição 90, Seção 1, pág. 337

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2024 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 337

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

## RESOLUÇÃO Nº 1.601, DE 9 DE MAIO DE 2024

Aprova por Ad Referendum a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SP referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Presidente o CFMV por "Ad Referendum" - DECISÃO 22/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, resolve:

Art. 1º - Aprovar por "Ad Referendum" a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SP do exercício 2024, que passa a vigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

I - 1ª Reformulação do CRMV - SP

| RECEITAS   |               | DESPESAS   |               |
|------------|---------------|------------|---------------|
| CORRENTES  | 61.686.289,82 | CORRENTES  | 56.417.471,36 |
| DE CAPITAL | 3.428.181,54  | DE CAPITAL | 8.697.000,00  |
| TOTAL      | 65.114.471,36 | TOTAL      | 65.114.471,36 |



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**

Presidente do Conselho

**JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO**

Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.